

CORRESPONDENCIA-CAIXA DO CORREIO, 312 PARA'

Revista de Educação e Ensino

PUBLICAÇÃO MENSAL

DE

PEDAGOGIA, SCIENCIAS, LETTRAS, ARTES E INSTRUÇÃO PUBLICA

Sob os auspicios da Direcção Geral da Instrucção Publica do Estado do Parà

~~~~

#### Distribuição gratuita aos senhores professores primarios

#### Director:—OCTAVIO PIRES

Redactores: —Dr. Alexandre V. Tavares, Professores Severiano Bezerra d'Albuquerque, D. Maria Guajarina de Lemos, Augusto Ramos Pinheiro, D. Sirena Valente, João Gualberto de Campos, D. Maria Valmont, José Pinto, D. Maria José Baena, Basilio C. de Carvalho, Augusto Nelson Ribeiro, Hilario de Sant'Anna e Fabiliano Lobato.

# Summerio Aos nossos lettores—por Octavio Pires. O projecto de Lei do Congresso sorre a Instrucção Publica e as razões de—Não—Sancção. Litteratura—o parricida—Novella (Conclusão), por Geyerstamm. —Externato Cametaense. Discurso proferido pelo professor José Pinto, na reabertura do externato Cametaenses. —Ensino obrigatorio.—por Vilhena Alves. NOTICIARIO—

#### ASSIGNATURAS

Capital 58000 10\$000 12\$000 12\$000

As assignaturas são pagas adiantadas e recebem-se no Collegio « Minerva », E. de S. Braz, n. 78

Escriptorio da Redacção:- Collegio Minerva.

Correspondencia—Caixa do Correio, 312 Pará

# REVISTA

DE

# EDUCAÇÃO E ENSINO

DIRECTOR - OCTAVIO PIRES

VOL. V

PARÁ - BRAZIL

JULHO DE 1895



#### Aos nossos leitores

BELEM DO PARÁ, JULHO DE 1895.

Ha quasi cinco annos que nas lides luminosas e incruentas da inprensa nos incorporamos aos que tenaz e desinteressadamente combatem pela sagrada causa da instrucção popular, tendo sempre por divisa formar o homem sob o triplice fim, physico, moral e intellectual, e fazer delle, como disse Stuar Mill, um instrumento de felicidade para si e para os seus semelhantes.

E neste sentido temos empregado todos os nossos esforços; e inspirados nessa bella e nobre divisa, como os campeões medievaes, temos forcejado por attrahir a nós as sympathias do publico em geral e dos professores em especial.

Todas as nossas forças, toda a nossa actividade e boa vontade, havemos empregado para esse fim, e se pouco temos feito, é porque tantos e tão grandes tem sido os obstaculos com que temos luctado que, ha muito teriamos dado por terminada a nossa missão e retirado-nos da liça, se não fôra a fé na causa que advogamos e estarmos certos de que uma jornada é tanto mais difficil e accidentada, quanto é nobre e elevado o seu fim. E esta convicção tem dado-nos força

para proseguirmos no cumprimento do nosso dever, procurando sempre elevar a modesta Revista de Educação, que espontaneamente confiou á nossa incompetente direcção o sr. dr. Director geral da instrucção publica. E agora ainda mais um esforço tentamos nesse intuito. Desejando tornal-a mais util e productiva, e certo de que os movimentos de um corpo operam-se sempre na razão directa das forças que o impulsionam, recorremos a illustres amigos e distinctos collegas pedindo-lhes que auxiliassem-nos com os seus trabalhos e suas luzes, no que fomos gentilmente attendidos, podendo hoje a nossa Revista dispor de forças bastante que fatalmente eleval-a-ão.

sobre a fustruode Public

Desta sorte conseguimos organisar um competentissimo corpo de redacção, que d'ora em diante toma a si a publicação da citada Revista, composto dos illustre sr. Director geral da instrucção publica, dr. Alexandre V. Tavares, e dos habillissimos professores Severiano Bezerra d'Albuquerque, D. Maria Valmont, Augusto Pinheiro, D. Sirena Valente, Gualberto de Campos, José Pinto, Augusto Nelson, Basilio Carvalho, Hilario Sant'Anna e Fabiliano Lobato.

Todos estes nomes são vantajosamente conhecidos e inspiram-nos a dôce esperança de que, opacas que são as paginas da nossa *Revista*, tornar-se-ão scintillantes, graças as fulgurações desses brilhantes talentos, e que a sua existencia não será esteril, e nem despida de proveito, para o professorado e a instrucção, a sua passagem pela arena da publicidade. Alem dos cidadãos ja citados que compõem a redacção, esperamos em breve o concurso de notaveis educacionistas de diversos Estados da União.

—A todos os amigos e collegas que accederam ao nosso pedido, sinceros agradecimentos.

OCTAVIO PIRES

#### O projecto de Lei do Congresso sobre a Instrucção Publica e as razões de—Não—Sancção

O Congresso Legislativo do Estado enviou, no mez p. passado, á sancção do Poder Executivo, o seu Projecto de Lei, para a nossa Instrucção Publica, o qual permanecera em discussão em seu seio por espaço de tres annos consecutivos

Tivemos occasião de analysar esse trabalho pelas columnas d'esta Revista, não só em 1894, como no começo do anno corrente. Discutimos e demonstramos os enganos, as incoherencias e as impropriedades existentes no Projecto. Mostramos o que de conveniente e incoveniente nelle se continha, no sentido de compellir sempre para diante o ensino publico. Indicamos como deviam ser redigidos varios arts. e pedimos a suppressão de outros, em nome e garantia do progresso da instrucção do Povo. Apresentamos finalmente um MODELO DE LEI DA INSTRUCÇÃO PUBLICA, de accordo com os nossos habitos, com as nossas praxes, e prevenindo necessidades futuras que, com o desenvolvimento d'este ramo dos negocios publicos, hão de natural e forçosamente apparecer. E, apesar da analyse que esboçamos, apezar das demonstrações e indicações por nós feitas, apezar dos nossos pedidos e do modelo que exhibimos, não com a pretenção de ser a ultima palavra em materia de legislação para instrucção publica, nem de ser utilisada como copia servil pelos dignos membros do Congresso, mas para servir-lhes unicamente de guia e informação neste sentido, e facilitar-lhes este trabalho, apezar de toda a nossa melhor vontade, em auxilio dos nossos legiladores, não fomos inteiramente attendidos, sendo ainda desprezados alguns dos nossos conselhos, pelo que ficou o Projecto enviado á sancção com varios defeitos que combatemos, e que serviram justamente de motivos para a sua não-sancção.

« Nego sancção a este projecto de Lei, diz o « sr. Govrnador, uzando da attribuição instituida « pelo art. 24 da Constituição do Estado. Não ten- « do o acto do Congresso ficado limitado ao esta- « belecimento das bases geraes do ensino publico, « e dos principios fundamentaes da sua organisa- « ção, antes estando consignadas neste projecto « disposições de caracter puramente regular- « metnar, fica o poder executivo tolhido de exer- « cer funcções que privativamente lhe competem, « nos termos do art. 35 n.º 2 da Constituição do « Estado.

«Entre o que neste projecto está consagrado « como base fundamental do ensino, figura a obri-« gatoriedade, que, se pode parecer vantajosa em « muitos paizes, onde os governos, europeus ou « americanos, teem imposto a instrucção á popu-« lação, que aliás procura expontanea e natural-« mente a escola, onde quer que ella se crêe, entre o nós, dada a extensão do territorio, como o pos-« suimos, a escassez da população e os habitos de-« vidos á natureza das industrias, de que tanta « gente vive em tantos pontos do interior, pode « ser, quando posta em pratica, uma grande iniqui-« dade. Convem não esquecer que neste Estado « está feita a experiencia, curta embora, d'essa me-« dida de que não resultaram beneficios, que saiba « o governo, o qual antes conhece um caso de in-« justiça que ella originou, na vez unica que foi « posta em pratica como sancção penal. Principio « averiguado e certo é que mesmo as classes me-« nos favorecidas da fortuna, so por causas exce-« pcionaes, que seria doloroso aggravar com pu-« nições materiaes creadas por lei, deixam de uti-« lisar o grande beneficio do ensino. Os poderes « publicos do Estado teem feito o que deve ser « feito, para que não falte ao pé de cada nucleo de « população o mestre-escola. Muito ainda ha que « fazer de preferencia á imposição do ensino sob « pena de multa ou prisão, que pode, para infor-« tunio das instituições republicanas, dar logar a « lamentaveis abusos, por mais luvaveis que se-« jam as intenções dos que elaboraram a lei.

«Ha neste projecto disposições que se não « conciliam, como, por exemplo, as dos arts. 16 « e 54.

«E' de todo o ponto inconveniente o que se

« estabelece no art. 21, facilitando ainda mais a « obtensão de licenças aos professores, faculdade « que antes está a reclamar peias, do que a mere-« cer novas larguezas.

O art. 14 e seu § contém regra que não trará « vantagens ao ensino. E' também inconveniente

« o que dispõe o art. 53 in fine.

«Si o fundo escolar de que trata o tit. vi, arts. « 67, 68 e 69, é uma creação util, o modo porque « ahi se estabelece a sua applicação, ao que penso, « na pratica dará logar a inconveniencias que é « bom impedir, e creará difficuldades reaes á exe- « cução fiel da lei.

«E' manifesta a desvantagem do que dispõe « o art. 49 e seu § 1.º, quando é tamanha a falta de « professores normalistas, que difficilmente são « providas effectivamente por mestres diplomados « as escolas das melhores cidades do interior e os « cargos de adjuntos mesmo da capital.

«Palacio do Governo do Pará, 26 de Junho

« de 1895,—7.º da Republica.

Lauro Sodré.»

Como veem os nossos leitores, a primeira razão que o sr. Governador expende, para negar o seu placet ao projecto a que nos referimos, é a existencia nelle de disposições de caracter puramente regimental, o que é da competencia exclusiva do poder executivo.

Com effeito, os detalhes dos arts. 5.º, que traça um programma para o ensino primario, em vez de limitar-se a determinar unicamente as materias que lhe pertencem; 21 e seus §§ que determinam o modo de se conceder licenças aos professores; -- 31 e 32 que se occupam das remoções dos mesmos; 33, 34 e 35 que se referem a exames, certificados e diplomas de alumnos primarios;—47 que se occupa de prescrever os deveres do Director Geral da Instrucção Publica; - 54 que detalha as obrigações do Conselho Superior;—60 que indica como devem os Conselhos Escolares proceder;—65 que dá instrucções dos Visitadores sobre o modo de inspeccionar escolas; — 71 que diz a maneira de se fazer admittir um compendio em um estabelecimento de instrucção publica; etc., etc., estes detalhes todos, dizemos, pertencem particularmente a um regulamento e não a uma lei. Sobre tudo isto escre-

vemos minuciosamente, mostrando que é o ao Poder Executivo a quem incumbe determinar e prescrever estas minudencias. Fazel-as de motu proprio o Congresso é invadir attribuições de outras auctoridades, o que não é direito, salvo se pretende estabelecer um conflicto entre dois Poderes.

A segunda razão de não-sancção refere-se á obrigatoriedade da instrucção primaria, creada

no projecto.

Tudo quanto disse o sr. Governador a este respeito: vastidão do nosso territorio, disseminação da população, habitos contrahidos por uma parte d'esta, difficuldade de administração da justiça no caso da infracção e punição, graças aos olhos politicos que, no Interior sobre tudo, gosam dos foros de intransigentes, entre alguns partidarios de falsa comprehensão, etc., ja tambem escrevemos nesta Revista. O illustrado chefe do governo veio em auxilio do que avançamos com referencia a estes odios, alludindo a um facto de manifesta injustça, por perseguicão politica, que está em pleno dominio do seu conhecimento. Se por mais tempo demorasse a execução da lei da obrigatoriedade, que se deu occasião áquelle acontecimento, muitos outros identicos teriam succedido: e quem sabe se nesse curto prazo, não existiram alguns mais que ficaram entretanto desconhecidos?!...

Convençam-se de uma vez para sempre os nossos legisladores de que a obrigatoriedade do ensino primario so pode ter fiel, imparcial e justa execução entre nós á custa de grandes dispendios da receita do Estado. De outra maneira, ou será sempre lettra morta, existindo na lei para não ser cumprida, ou tornar-se-á em arma de vinganças politicas, nas mãos dos apaixonados.

Terceiro motivo de não sanccão: a incoherencja entre as disposições dos arts. 16 e 54.

Na realidade, o art. 16 diz:—«A creação de escolas compete ao Congresso», e o 54:—«Ao Conselho Superior compete:... III ... propor a creação, elevação, remoção ou suppressão de escolas». Oh!!...

Aquem, finalmente, compete este direito: ao Congresso privativamente ou ao Conselho Superior?...

Foi uma das incorrecções que apontamos em nossas analyses, e que com grande pasmo nosso vimos que continuou a permanecer no projecto.

E não é esta a unica falta conservada, d'entre as muitas que enumeramos: o § do art. 20 ficou com a sua phrase superflua ou de ornamentção unicamente. Reza o dito §:—«Os professores interinos so terão direito a todos os vencimentos, quando regerem cadeiras novamente creadas ou vagas; fóra d'estes casos a interinidade dá direitos a simples gratificação.—Os substitutos (sic.) porem, terão direito a todos os vencimentos do substituto.»

Ora, já dissemos nós quando em nossas analyses ferimos este caso, só ha duas especies de interinidade: a 1.ª quando o logar não tem proprietario effectivo, e a 2.ª quando tem e é elle substituto. No 1.º caso, diz o §, o funccionario interino percebe todos os vencimentos; até aqui, nenhuma duvida, tudo é claro. No 2.º caso entretanto,—o mesmo § manda primeiramente dar ao funccionario interino substituto a simples gratificação, e mais adiante todos os vencimentos do substituto.

Como?!—Fóra do caso de creação ou vacancia de logar, so existe o seu preenchimento por substituição. O que virá, pois, a perceber o substituto: a simples gratificação ou todos os vencimentos?... São dois factos distinctos, em que um desapparece forçosamente com a existencia do outro. Dar-se o caso da execução dos dois ao mesmo tempo é um absurdo.

Quarto motivo de não-sanção: a facilidade de licenças aos professores.

A lei das licenças aos funccionarios publicos em geral, a que tambem se reporta o projecto no seu art. 21, não falla nos dois casos de licenças de 8 dias pelos Conselhos Escolares e de 15 pelo Director Geral, determinados no referido art. E como este reza in fine que as licenças dos professores serão reguladas, quanto a vencimentos, pela lei relativa ás do funccionarios publicos em geral, é o caso de perguntar-se:—e as concedidas pelos Conselhos Escolares e pelo Director Geral serão com

ou sem vencimento, com ou sem ordenado?... O projecto nada diz a respeito, e podia trazer duvidas e questões futuras, caso fosse sancionado. Os licenciados pelos Conselhos e Director Geral viriam, e com muita razão, appellar para a respectiva lei dos demais funccionarios, que manda licenciar com ordenado até 6 mezes e com a metade do ordenado por 3 mezes. E ja que o projecto regulamentava este ponto, devia tel-o esclarecido nesta parte.

Quinto motivo de não sancção:—exames nas sedes das comarcas para professores elementares e adjuntos; processo para as nomeacões interinas. Eis o theor d'estas disposicões:—«art. 14. O provimento effectivo dos logares de professores elementares e adjuntos se fará por meio de exames nas sédes das respectivas comarcas.—§ Unico: Para o provimento interino das escolas primarias e logares de adjuntos é competente o Director Geral da Instrucção Publica, e o Conselho Escolar proverá interinamente as escolas elementares. Nos casos de vaga, ausencia ou molestia (sic.) de professores primarios e adjuntos, o Conselho Escolar nomeará substitutos, dando i mediatamente conta ao Director Geral, que providenciará».

Como vê o leitor, tudo isto é do dominio de um Reg. e não de uma Lei, e não entramos em novas apreciações a respeito, e especialmente do final do art., porque já bastante escrevemos sobre estes assumptos, em nossas analyses. O sr. Governador, referindo-se á esta parte, muito bem classificou-a dizendo que «contém regra que não trará vantagens ao ensino.» E com effeito, já demonstramos á saciedade que d'ahi só pódem provir desvantagens, males e atrazosá instrucção do Povo.

Sexto motivo: «E' tambem inconveniente o que dispõe o art. 53 in fine.» Ora vejamos o que diz este art.—«E' obrigatoria a funcção no Conselho Superior e os seus membros que faltarem ás sessões perderão os vencimentos de tres dias do cargo que occuparem, e se faltarem duas vezes seguidamente serão considerados resignatarios e perderão os cargos em virtude dos quaes faziam parte do Conselho.»

Eis uma disposição que não existia no projecto e que foi nelle introduzido sem duvida á ultima hora.

O sr. Governador foi muitissimo benevolo qualificando-a simplesmente de inconveniente: ella é iniquamente barbara. Não contentes os nossos legistas em arrancar o salario de tres dias de trabalho ao Conselheiro que faltar á uma unica sessão, ainda impõem-lhe a dura pena de dimissão do cargo, por duas faltas consecutivas!!... E' um requinte de crueldade. E nem ao menos salvam-se os que faltarem por motivo de molestia ou outro de força maior, devidamente comprovado, pois que o projecto não crea isencões neste sentido.

Para justificar o nosso qualificativo ao art. 53,

nada mais precisamos dizer.

Setimo motivo. Refere-se ao fundo escolar, que o projecto manda dividir em partes proporcionaes e entregal-as aos Conselhos Escolares. « A sua applicação, ao que penso, escreve o sr. Governador, na pratica dará logar a inconveniencias que é bom impedir e creará difficuldades reaes á execução fiel da lei.» Isto mesmo demonstramos em um dos nossos ultimos artigos de analyses, que não seria máo ser mais uma vez lido pelos illustres membros do Congresso Legislativo.

Ja vae longo este nosso escripto e temos pressa de finalisal-o, por isso restringimo-nos em dizer tão somente, quanto á oitava e ultima razão de não sancção, que o seu valor é visivel e innegavel.

Praza ao bom-senso que todos estes motivos calem bem na intelligencia dos Srs. representantes do Povo, para que, modificando o seu modo de pensar neste sentido, retoquem o seu trabalho, limitando-se unicamente a legislar e não a regulamentar, tendo em vista sempre e tão somente o progresso da mocidade intantil e o preparo dos nossos futuros concidadãos, para engrandecimento da Patria.

Fazer passar pelos dóis terços a lei como está, segundo ouve-se fallar á surdina, seria não só um erro politico condemnavel, como um capricho pernicioso á parte mais bella e util dos interesses do Povo; seria demonstração de algum despeito mal

contido, que aliás não assenta de modo algum no caracter d'aquelles que foram eleitos para curar dos melhoramentos e vantagens do Povo, e não para exercer caprichos.

## LITTERATURA

# 9 PARRICIDA

NOVELLA

(Conclusão)

VI

O sol de abril veio libertar a ilha do seu captiveiro de trevas e nevoeiro. A neve fundio em grandes pedaços; torrentes se formaram; um vento morno fazia enrugar o vasto lençol d'agua que se formava sobre o gelo, que por sua vez quebrou-se de um lado a outro, com um estrondo de trovão, destacando-se da terra e sumindo-se nas vagas em blocos enormes.

Quando as proprias almas dispertavam da sua longa somnolencia, boatos, sinistros, começavam a circular. Se disse que os raios da primavera esclareceriam mais particularmente a herdade de Baegby, advertindo aos seus habitantes de que ninguem podia mais viver impunemente nas trévas.

Estes rumores cresciam cada vez mais, e um dia soube-se que o juiz de investigação ia fazer uma visita na communa.

Ingrid e Pedro viviam tranquillos; so Erland mostrou-se apprehensivo. Os outros não lhe prestavam attenção, e afastavam-se mesmo d'elle desde o ataque de epilepsia que tivera, tomando-o supersticiosamente por agouro máo.

As cousas entretanto mudaram quando tiveram sciencia de que a justiça velava. Foi este raio que fez erguer a cabeça de Erland. Sonhos e visões desvaneceram-se. Não sentio mais remorsos nem ataques, e retomou a sua physionomia dos antigos tempos, o seu ar taciturno e a sua invencivel dureza. De subito, todos tres se uniram num so pensamento; a existencia de Karl Axelson, capaz de trahil-os e perder.

-Nós não deviamos nunca deixal-o com

vida, disse Erland praguejando.

Pedro sellou um cavalllo e partio para casa de Axelsson, a quem encontrou no pateo, occupado a amontoar serraduras, que elle tinha juntado para fazer fogo. Ao avistar Pedro, o ganhador fez um movimento d'espanto.

—Eis o que te trago, disse Pedro. E deixou cair um bilhete de 10 coroas na mão de Karl, que se poz a viral-o e a reviral-o entre

os dedos.

—Mette-os no bolso, com os diabos! tornou o moço. Vejamos! em que pensas tu? Ganhaste-os muito bem.

-Eu penso, respondeu Karl, hesitando ain-

da, eu penso que podem prender-me.

—Ora! E depois? disse Pedro. Ainda mesmo que passasses seis mezes ou um anno na prisão?... Terias ao menos sustento e, se nada confessares, nada te poderão fazer. Ninguem nos vio; o velho está no fundo d'agua e não ha receio algum de que elle appareça.

-E se apezar de tudo isto me condem-

narem? insistio Axelsson.

—Bruto! replicou Pedro. Não te poderão condemnar si nada confessares. Mantem-te firme, aconteça o que acontecer, e não deixes perceber que tens medo, se não perder-nos-ás a to-

dos comtigo.

—Axelsson prometteu fazer o melhor que podesse. Elle nada dissera á pessoa alguma, posto que muitas vezes pensasse em ir confessar tudo ao juiz, para alliviar-se. Nem mesmo á sua mulher elle contava cousa alguma, no que tinha feito bem. Incapaz de uma resolução, tinha adiado a execução do seu pensamento sempre para o dia seguinte, até o momento em que o carro do juiz de investigação parou diante da sua cabana. Então, sem se lembrar mais do que tinha promettido a Pedro, tomou o seu gorro, e vestio o seu capote. A mulher pergontou-lhe onde ia:

—Tu o saberás mais logo, respondeu elle.

Toma isto até que eu volte.

Deo-lhe o bilhete das 10 coroas e, antes que ella tivesse saido da sua surpreza, achouse adiante do juiz. Este era um homem louro e robusto, de nariz aquilino, olhar vivo e porte direito, que pergontou ao trabalhador onde ia.

—Julgo que me procuraes sr. juiz, respondeu elle em tão submisso.

O Juiz contemplou por instante este estranho typo do crime, depois fel-o subir atraz do seu carro e partio. Axelsson so sabia uma cousa: era que tiuha morto Olot Larsson e que elle tinha a cabeça cortada o que era justo. Um so pensamento o encommodava: elle ia se achar só com o juiz e lhe devia explicar tudo. Isto era superior ás suas forças. Elle tinha morto Larsson, dir-lhe-ia: o resto pertencia aos homens da lei, que nada mais tinham senão desembaraçar-se. Demais elle sentia-se já mais calmo. A sua mulher ficava com 10 coroas, para passar com as crianças durante algum tempo. Quanto á vida, elle ia perder, não lhe era muito agradavel.

Dois dias depois, o juiz de investigação

entrava na casa de Baegby.

Toda a familia estava á meza e almoçava. Ingrid e seus dois filhos levantaram-se. Não se mostraram espantados nem mesmo admirados com esta visita matinal.

—O sr. juiz vem bem acompanhado, notou Erland que, pela janella, vira os guardas postados no pateo e os curiosos que se reuniam

ao portão.

Entro so, respondeu o juiz com segurança. Elle vinha vestido com uma roupa cinzenta e calçava umas botas fortes. Com o rosto barbeado de fresco e olhar penetrante, encarava ora uma, ora outra das tres pessoas presentes.

Em nome da lei, disse elle, Ingrid filha de João, Erland e Pedro filhos de Olof, eu

vos ordeno a seguirem-me!

Houve um momento de silencio. As crianças puzeram-se a chorar.

—Porque choram? disse-lhes Ingrid em um tom breve.

Depois, voltando-se para o juiz perguntou:

-Podemos mudar de roupas?

—Dou-vos um quarto de hora para isso, respondeu o juiz.

E em seguida mandou dois soldados fazer sentinella á janella que dava para o campo.

A multidão que se tinha agglomerado na rua,—mãis com crianças ao collo, moças e criados que interrompiam o seu trabalho, e todas as crianças da communa que acudiram para ver os moços que tinham morto o seu pai,

—a multidão, digo, começava ja a impacientar-se.

-Fugiram! diziam uns.

—Quem sabe se não se mataram? commentavam outros.

Fóra os tratantes! gritou logo esta massa de gente, que entretanto não ousaria; um a um, a passar por junto d'elles sem trocar na vespera um cumprimento; mas que assim reunida os teria de boa vontade feito em postas.

Subitamente, houve uma grande avançada para o portão. Os semblantes se tinham revestido de uma gravidade funebre, onde havia como que um remorso dos escandalos de então.

Direito e resoluto, trajando o seu vestido domingueiro, com um fichú de seda em volta da cabeça, Ingrid desceu a escada. O seu olhar enfrentava arrojadamente a todos as vistas voltadas para ella e para seus dois filhos, que a seguiam, igualmente vestidos com trages de domingo.

Para que entretanto esta multidão não reparava era para os olhos espantados que, do interior da casa, seguiam esta scena: tres cabecinhas de crianças colladas á janella. Os dois menores nada comprehendiam; mas Hanna, com as pupilas dilatadas, via claramente toda a vergonha que reflectia sobre a sua cabeça innocente.

Enquanto Ingrid e Pedro tinham entrada para a prisão preventiva, o juiz poixou a Erland d'esta distincção e o levou comsigo para casa, onde lhe deu um quarto superior. Ahi se via uma cama preparada e um lençol, um cobertor e uma almofada estendidos no chão.

Levaram-lhe lá o jantar, e quando anoiteceu o juiz entrou.

—Julguei que ja estivesseis deitado, disse elle. Erland obedeceu, sem nada dizer. Enquanto despia-se, o juiz o interrogou se sabia onde estava o seu pai. Erland respondeu com voz calma que o seu pai tinha desapparecido victima, acreditava elle, de algum máo accidente.

Sem nada mais perguntar, o juiz despiose por sua vez, logo que Erland acommodouse sob os lençoes, e deitou-se apagando a vela.

Erland estava pasmo. E esta coragem fazialhe uma impressão poderosissima. Quem era este homem, este juiz, que atrevia-se a metter num quarto com um accuzado de um crime atroz, e que nem mesmo tomava a precaução de o mandar revistar?... Si Erland tivesse uma faca comsigo. quem o impediria de craval-a no coração do seu juiz que dormia?... Sim, não restava duvida de que elle dormia, pois bem se o conhecia pela respiração.

Esta calma singular começava a perturbar o assassino; e de repente, na obscuridade, voltavam as suas negras ideias. Como por milagre, achava-se no circulo magico em que girava desde o assassinato. Quiz levantar-se e fugir; mas as suas pernas estavam como que paralysadas. Nem se quer ouzava se mover, com receio de acordar o juiz, cuja presença ao seu lado o humilhava. Permanecia immovel, com os olhos abertos, na mais densa treva.

Repentinamente estremeceu: é que sentira na nuca o contacto bem conhecido d'aquella mão preta; e seus olhos, abrindo-se cada vez mais, acabaram por ver, na escuridão, não so o buraco negro como a cabeça sanguinolenta que ha muito o visitava frequentemente. Não podia conservar-se i nmovel, e virava-se em sua cama, gemendo surdamente. De subito ergueuse nos cotovellos: a vella tinha-se reaccendido e o juiz o olhava, assentado sobre o seu leito.

-Não dormes bem, disse elle. Talvez te sintas mais calmo se me abrires o teu coração.

Então Erland, vencido, juntou as mãos e contou todas as circumstancias do crime, sem dizer entretanto que fora a sua mãe quem para isso o impellira, e attribuindo-o á uma inspiração diabolica. O juiz escreveo logo toda esta confissão e o mandou assignar.

Os cinco cumplices foram condemnados á morte em primeira instancia; mas a alta côrte reformou esta sentença. A pena capital foi mantida somente para Erland e Pedro. Ingrid, condemnada a 10 annos de prizão cellular, despedio-se de seus filhos sem commoção alguma.

Os dois rapazes tiveram a cabeça cortada no mesmo dia, sobre a collina que sempre servia a estas execuções. O cadaver do velho foi descoberto, realisando-se assim a visão de Erland, que se curvara desfallecido junto ao padre, de quem recebeo o perdão de seus peccados. Pedro conservou até o fim um semblante de ferro e corajoso á vista da multidão muda d'espanto que se apinhava ao pé do cadafalso. Conta-se que o carrasco vira-se obri-

gado a vibrar duas vezes o cutello sobre a sua rija nuca, para poder destacar a cabeça do tronco e que, ainda assim, o corpo decapitado se mantinha meio retorsido em um movimento de suprema resistencia.

#### VII

Quando Ingrid sahio da prisão, findos os 10 annos de sua sentença, não se fallava mais nesta historia. Entretanto a lembrança que d'ella restava era mais que sufficiente para fazer afastarem-se d'essa mulher. Hanna ja se tinha casado; o seu marido tomara conta da herdade e tratava das outras crianças. A sua mãe so a viera visitar uma vez, porque a frieza com que ahi foi recebida tirou-lhe toda a vontade de voltar. Nem sequer peude ver os filhos menores.

Tinha ja os cabellos grisalhos, o rosto cheio de rugas e a bocca de velha. O brilho de seus olhos ja extinctos so se avivava quando encontrava algum antigo conhecimento: a chama obliqua que d'elles então lançava tinha alguma cousa de sinistro, e raramente alguem á ella se dirigia. Nunca soltou uma queixa, nunca pedio auxilio nem auxiliava á pessoa alguma. De inverno a neve amontoava-se até a soleira da porta e até mesmo as janellas da casa, onde aquelle monstro vivia solitario. Se não tosse a fumaça que se elevava lentamente sobre a chaminé da cosinha, dir-se-ia que ja tinha morrido.

Uma tarde de outono ella voltava da cidade, onde tinha ido fazer umas compras. Uma velha senhora da visinhança caminhava ao lado d'ella. Ingrid que andava ligeiro a tinha alcançado no caminho. A velha sentindo-se encommodada por caminhar só em companhia d'ella, por aquelles sitios desertos, poz-se a fallar para se dar coragem. Passados uns momentos, Ingrid tomou por um atalho.

—A sr.ª vae por ahi?—disse a velha assustada.

—E' o caminho mais curto, respondeu Ingrid. Esse atalho passava pelo logar onde os filhos d'e ta mulher fera tinham sido decapitados. Chegando ao cume da collina, onde o sinistro cadafalso, qual enorme esqueleto de madeira, se desenhava, sombrio, atravez da noite estrellada, a velha devia separar-se de sua companheira. Os dentes batiam-lhe com força; com difficuldade respirava.

Ingrid parou para esperar por ella.

—A sr.ª está fatigada? perguntou-lhe ella. Sem poder se conter mais, a sr.ª, tremula de emoção, disse á Ingrid que ella estava com medo.

—E a sr.ª?—pergontou a velha olhando á companheira.

-Eu não tenho medo de nada, respondeu esta sem se mover.

-Eram seus filhos?-murmurou a velha.

-Ja se passou muito tempo,-replicou In-

grid. Eu ja esqueci tudo.

Um anno mais tarde falleceu Ingrid. Morreu sosinha. Desconfiaram os visinhos da sua morte, porque havia ja alguns dias que o fumo não saia mais pela chaminé da sua casa. Entraram. Acharam-na sobre a cama e ja fria.

GUSTAVO DE GEYERSTAMM.

#### Externato Cametaense

Sob a direcção dos nossos dignos collegas José Pinto e Basilio C. de Carvalho, acha-se reaberto na cidade de Cametá o externato cujo nome serve de epigrave a estas linhas.

Dirigidos por moços intelligentes, praticos e dedicados ao ensino, como são os nossos citados collegas, estamos certos de que esse estabelecimento produzirá os bons resultados que todos esperam, e será mais um poderoso factor de desenvolvimento popular.

Em pouco tempo tem já a matricula desse estabelecimento elevado-se a um grande numero de alumnos e os seus directores inspirado confiança aos habitantes dessa cidade.

Annexo ao Externato fundaram os nossos referidos collegas um curso primario, onde se propõem fazer um ensino completo e de accordo com o Regulamento da instrucção publica em vigor.

Noutra parte desta Revista publicamos o bello discurso que o proferiu, por occasião da reabertura, o director Pinto.

Desejamos que os distinctos directores do Externato Cametaense em breve consigam tomar as suas justas aspirações em realidade completa.

#### Discurso proferido pelo professor José Pinto, na reabertura do Externato Cametaense

Exm. as Sr. as e meus Senhores:

Hoje, dia em que o mundo culto rememora a quéda desse castello hediondo da media idade—a Bastilha; hoje, dia em que exultamos pelo facto estupendo da conquista dos direitos do homem, cabe-nos a dita de celebrar com modestia, a reabertura do *Instituto Cametaense*, em tão boa hora creado.

De par em par abrem-se, neste dia, as portas desta casa de educação para dar entrada franca a todos aquelles que quizerem haurir a substancial alimentação do espirito.

Nestes ultimos tempos, senhores, peza-me, dizer, a instrucção entre nós tem experimentado as funestissimas consequencias do genio atrophico da inercia de outras éras, no tocante ao cultivo das sciencias e lettras.

São perfeitamente applicaveis á mocidade actual as palavras pejadas de verdade e criterio, dirigidas ao publico belemense pelo distincto educador Sr. José Verissimo, quando, em 1885, fazia o solemne encerramento das aulas do extincto «Collegio Americano», creação sua, que, havia apenas dois annos, florescia n'aquelle centro populoso.

Dizia elle: «Ha na juventude com a qual ha dois annos vivo, uma falta sensivel e grave: a do enthusiasmo pelo estudo, das generosas illusões dos rapazes, da candida confiança das creanças, da ingenua crença nos proprios merecimentos, da nobre emulação e dos juvenis ardores que parece-me ter vasto algures como apanagio dessa abençoada idade que o poeta italiano chamou, com tanta propriedade, de primavera da vida.

Aqui, continúa elle, a mocidade dir-se-ia blase — perdoem-me a expressão extrangeira — tal é a sua indifferença, a sua disidia, o seu nenhum enthusiasmo por apparecer, brilhar, distinguir-se».

Parece, senhores, que após uma pertinaz campanha emprehendida para dar cabo dessa molleza que avassallava a mocidade toda, rompeu-se, por assim dizer, um véo espesso, producto da apathia; surgiu um novo periodo prenhe de luz, e essa mocidade—um bando de aguias do futuro—foi arrastada a principio e depois dirigida espontaneamente para a senda do labor.

Mas meus senhores, que dissabor, que vergonha nos infunde o vermos, hodiernamente, a nossa mocidade engolphada nesse lethargo profundo de outr'ora e esquecida desse passado luminoso! Foi nesse curto espaço de tempo—tempo de enthusiasmo e emulação do qual, a pouco, vos fallei, que a instrucção floresceu; foi nesse curto tempo que as casas de educação alçaram seus pendões de gloria ás regiões do saber.

Infelizmente, senhores, são da nossa indole esses levantamentos enthusiasticos e a subsequente quéda e quéda muitas vezes desastrada.

A causa desse mal perde-se nas falsas bases da nossa educação.

Ainda não nos foi licito scindir esse mar de turbulentas evoluções para descobrir-se com segurança um meio de progredirmos em nosso systema educativo, havendo, para isso mister destruir o germen que contamina esse nosso systema.

Por mais que procuremos modelar nossa educação pelas mais garantidas da velha Europa, teremos difficuldades que se nos antolharão a cada passo, sendo para nós inseparaveis muitas dellas.

Que pode lucrar um horticultor de uma terra sem nenhum adubo? Assim tambem, que pode obter um educador, por mais sagaz que seja, ante innumeros vicios arraigados, profundamente arraigados em nosso fundo educativo?

Entretanto, meus senhores, como todo evolve, como actualmente nos achamos em o regimen republicano, cujo elemento vital é o progresso sempre crescente, como actualmente os nossos programmas de ensino são outros de maior folego, como actualmente a instrucção e a educação se expandem por todos os recantos da nossa patria e especialmente do nosso torrão natal, é de crer que, brevemente, a nossa educação em geral seja, não só igual, mas até superior a qualquer systema deste ou daquelle paiz europeu.

Assim eu o e pero.

De todos os ramos de educação, aquelle que mais tem merecido nossa attenção é o intellectual.

A educação physica—esse agente indispensavel ao manejo da vida, sejam estas ou aquellas as circumstancias em que nos achemos, essa educação, repito, só agora, parece, vae ganhando incremento entre nós, restando-nos, ao menos, a esperança de que os nossos posteros constituirão um

povo forte desde que lance para muito longe a fatal herança do rachitismo e da indolencia—herança essa que nasceu da sinecura dos nossos avós.

Quanto á educação moral, notamos apenas o descambar vertiginoso para o campo da indifferença, e isto porque temos descurado da moral religiosa, base unica de todas as outras.

Abalada a moral religiosa, fraquejam, ipsofacto,

a moral individual e social.

Se quizermos ter uma educação moral proveitosa, ser-nos-á indispensavel, coordenar os principios definidos pelos melhores educadores, para dessa coordenação formarmos um systema são, estribados em verdades irrefutaveis.

Se assim penso, senhores, é porque me parece a mim, se não impossivel, pelo menos difficilimo pôr em acção isoladamente este ou aquelle systema de educação moral.

Será possivel, por exemplo, seguir á risca os meios proporcionados pelo eximio educador Her-

bert Spencer?

E' certo que, á primeira vista, o systema das reacções naturaes não tem rival, pelo que nos affigura bello, incomparavelmente bello, porem bem depressa a pratica desmente o nosso modo de encaral-o, porque, como bem diz, o mesmo sr. José Verissimo, não só ha innumerosissimos casos em que é impossivel applical-o, como, para não sahir das faltas que implicam com o comportamento, no caso infelizmente vulgar nos collegios em que um alumno offende um seu condiscipulo com palavras ou actos, no qual a reacção natural directa seria o desforço do offendido a ensinar ao offensor que não é impunemente que se offende a outrem e, por conseguinte a não reproduzir o seu acto, como falta de cada passo por haver innumeros actos reprovaveis sem reacção natural directa ou nos quaes essa reacção se faz tardiamente, com irremediavel prejuizo do sujeito.

Bem vedes, senhores, pela experiencia diaria, que a nossa educação moral é filha dos momentos e das circumstancias, e não uma educação de

principios, como devêra ser.

E' preciso, pois, reformar um tal systema er-

roneo e prejudicial á mocidade.

Se assim não procedermos já, os erros e defeitos de hoje, sujeitos á transmissão hereditaria, reflectirão, de modo bem accentuado, as suas perniciosas consequencias na posteridade. A perfectibilidade da nossa educação moral, meus senhores, deve ser para nós questão de grande mota e de summo interesse, por isso que o caracter individual bem formado é a alma da sociedade, bem como a educação em geral é a vida social dos povos.

Dos erros e defeitos da nossa educação, da nenhuma ou quasi nenhuma attenção dos paes no que respeita aos deveres para com seus filhos, originou-se a disciplina um tanto severa de que se valem, com razão e com justiça, os directores

dos nossos collegios.

Com effeito, senhores, poder-se-á, com meios brandos unicamente, educar, em qualquer collegio, um menino, de 12 annos, por exemplo, quando elle, na familia, não teve sequer as primeiras noções do dever; quando elle, na familia, não recebeu a tempo os principios mais comesinhos de educação?

Em taes condições o educador terá que enfrentar com a mais ferrenha repugnancia, sendo mister para vencel-a usar de medidas repressivas

cheias de rigor.

A disciplina collegial, tal como é hoje, deixará de ser um facto entre nós, quando os pais de de familia tiverem comprehendido que seus filhos devem ir ao collegio, não para iniciar sua educação, mas para completal-a, para aperfeiçoal-a.

Então perderá o collegio o torpe conceito de casa de correcção, tornando-se um fóco de luz e

um modello de perfeição.

E' isto que eu aspiro e este o pensamento de todos os educadores até hoje conhecidos.

Facil nós é chegar ao termo dessa jornada, por quanto já não somos aquelle povo amollecido por vicios hereditarios dos quaes ainda hoje, como acima affirmei, nos restam alguns, que deturpam nossa educação e que em tempos remotos inspiravam ao brazileiro essa falta de iniciativa e essa indolencia que o tornára indifferente á sua propria existencia.

Curemos seriamente da nossa educação moral, não esquecendo a instrucção do povo, pois diz o grande Benjamin Constant: « A republica só subsiste pelo sentimento profundo que cada cidadão tem de seus direitos ».

E, para que o cidadão se compenetre do sentimento prefundo dos seus direitos, é indispensavel que receba a precisa instrucção.

A nossa republica só ficará difinitivamente

consolidada quando tivermos attingido esse bello idal.

Sinto-me, senhores, sobre maneira honrado pela confiança que em mim depositou, o governo dando-me a direcção do *Instituto Cametaense*.

Assumindo eu a direcção deste estabelecimento de educação, arrisquei-me, bem o sei, a uma missão de alta importancia social; contrahi perante o governo do Estado perante vós tambem deveres sagrados—como eu os considero; e para desempenhal-os plena e satisfatoriamente nunca regatearei esforço e trabalho, gyrando unica e exclusivamente, na orbita desses deveres, que são muitos.

Trabalharei sempre e sempre para o rapido progresso desta casa.

Tomando sobre os hombros o encargo de que me acho revestido, tive certeza e aliás bem fundada de ver os meus esforços secundados pelos

filhos desta terra de brilhante tradição.

Procurarei, emquanto possivel for, cercar-me dos melhores auxiliares para que se possa dizer que o « Instituto Cametaense » vive e prospera, impulsionado, sobretudo, pela bôa vontade do povo cametaense, que, em todos os tempos, tem sido amante da instrucção.

Apresento-vos, como vice-director por mim escolhido, o meu muito illustre amigo e collega Basilio de Carvalho, moço que tem sabido, por suas virtudes e illustração, honrar o professorado publico. Elle fará parte do corpo docente do estabelecimento e posso-vos asseverar que saberá, com todo o criterio e proficiencia, cumprir os seus deveres.

Eis, senhores, as expressões sinceras de quem pretende trabalhar para alçar o «Instituto Cametaense» ao maior gráo de perfeição que lhe for dado alcançar.

Confio e confiarei sempre em vós, no sentido de collocarmos este Instituto acima de todas as

expectativas.

Penhorado immenso pelo obsequio que me prestastes, accedendo ao meu cônvite, confessome summamente agradecido.

Terminando, declaro reaberto o « Instituto Cametaense ».

#### Ensino obrigatorio

I

O sr. dr. Governador do Estado negou sancção ao projecto de lei sobre instrucção publica, em que era consagrado o principio do ensino obrigatorio.

Eis o que, sobre este projecto, diz s. exc.ª como um dos fundamentos da denegação da sancção:

«Entre o que neste projecto está consagrado como base fundamental do ensino, figura a obrigatoriedade, que, se póde parecer vantajosa em muitos paizes, onde os governos, europeus ou americanos, têm imposto a instrucção á população, que aliás expontanea e naturalmente procura a escóla onde quer que ella se crêe, entre nós, dada a extensão do territorio, como o possuimos, a escassez da população, e os habitos devidos á natureza das industrias, de que tanta gente vive em tantos pontos do interior, póde ser, quando posta em pratica, uma grande iniquidade

«Convêm não esquecer que neste Estado está feita a experiencia, curta embora, dessa medida, de que não resultaram beneficios, que saiba o governo, o qual antes conhece um caso de injustiça que ella originou, na vez unica que foi posta em

pratica como sancção penal.

«Principio averiguado e certo é que mesmo as classes menos favorecidas da fortuna, só por causas excepcionaes, que seria doloroso aggravar com punições materiaes creadas por lei, deixam de utilisar o grande beneficio do ensino.

«Os poderes publicos do Estado têm feito o que deve ser feito para que não falte ao pé de cada nucleo de população o mestre-escóla. Muito ainda ha que fazer de preferencia á imposição do ensino sob pena de multa ou prisão, que póde, para infortunio das instituições republicanas, dar logar a lamentaveis abusos, por mais louvaveis que sejam as intenções dos que elaboraram a lei».

\* \* :

Ardente posto que humillino propugnador do ensino livre, como o demonstrei na serie de artgos publicados na Republica desta capital e na Revista Pedagogica do Rio, não posso deixar de applaudir o acto do sr. Governador como o mais consenta-

neo com as idéas democraticas, comquanto reconheça a boa intenção e o patriotismo de todos os Congressistas e a invejavel illustração de alguns delles.

O sr. Governador, porêm, enganou-se em um ponto, dizendo que foi «curta» a experiencia feita do ensino obrigatorio.

Esta experiencia foi longa, e provou exube-

rantemente contra a obrigatoriedade.

Para não ir mais longe, o Regulamento de 13 de Janeiro de 1874 estatuiu o ensino obrigatorio, e depois delle todas as Leis e Regulamentos de instrucção publica, até que o de 13 de Julho de 1891 supprimiu tal disposição.

E qual foi o resultado colhido dessas leis co-

ercivas?

Que o digam todos os Directores de Instrucção Publica do Pará.

O dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas escre-

veu em seu Relatorio de 1879:

«O ensino publico não tem tido o desenvolvimento que seria para desejar, compativel com a população da provincia, com os seus recursos materiaes e com a intelligencia dos seus habitantes».

O dr. Nina Ribeiro, em Janeiro de 1889:

«Não exaggero dizendo, com profundo sentimento, que a instrucção publica nesta provincia não corresponde ao dispendio orçamentario, e não passa ainda de um desideratum a reclamar heroicos esforços que a levantem do abatimento em que jaz».

O dr. Americo Santa Rosa, em 1889:

«Com pezar o digo, mas o dever do meu cargo não admitte reservas nem dissimulações: as grandes sommas despendidas com este importante ramo de serviço publico não encontram retribuição proporcional na diffusão da instrucção e no adiantamento intellectual da provincia».

O mesmo diziam os presidentes da antiga

provincia.

O sr. Cardoso Junior, em 1887:

«Sinto dizer-vos que é realmente deploravel o estado da instrucção publica nesta provincia».

O dr. Ferreira Braga, em 1889:

«Admirando nesta provincia a pujança do seu desenvolvimento material, observei com tristeza, o contraste entre o seu florescimento e os resultados acanhados que apresenta o desenvolvimento da instrucção popular».

(V. o Relatorio do sr. José Verissimo, 1890). Eis-aqui o que prodeziu, no tempo da monarchia, a varinha magica da decantada obrigatoriedade escolar, a par de outras causas que tambem agiram intensamente para aquelle estado «DEPLORAVEL» da instrucção publica.

Si essa medida fosse realmente salutar; se não passasse de um logar-commum, ou melhor, de um erro palmar que procura impôr-se, com a força e auctoridade de verdade incontestavel, ainda aos espiritos mais lúcidos e mais bem intencionados; se a obrigatoriedade finalmente servisse para o desenvolvimento e progresso da instrucção popular; não teriam dito todos aquelles que estavam encarregados da direcção do ensino—que a instrucção publica no Pará era uma lastima, e que os sacrificios feitos pelo Thesouro produziam resultados completamente negativos.

O dr. Freitas declarou francamente: «O ensino publico não tinha o desenvolvimento compativel com a população da provincia». Logo, a população escolar da provincia não

frequentava as escólas.

Si em logar de medidas de coacção, que de ordinario tornam-se inexequiveis, ou só servem para vexar e espezinhar as classes não favorecidas da fortuna, se tivessem organisado centros de propaganda a favor da instrucção popular, o resultado seria inteiramente outro—como tem sido na Hollanda, na Belgica e nos Estados-Unidos do Norte.

Ao invéz disto, lavrava a maxima indifferença por tudo o que se referia a este ramo do serviço publico; faziam-se leis especiaes para o conchego deste ou daquelle afilhado; e houve até presidente que dispensou os concursos, no regulamento de uma lei que obrigava aos mesmos!

Ainda mais: para satisfazer caprichos ou vinganças individuaes, acabaram com os logares de adjunctos das escólas, e até (audacia inaudita e inconcebivel!) extinguiram a Escóla Normal!

Esta foi a chave de bronze com que se fechou o cyclo fatal dessa propaganda activa, incessante e retrógrada contra a instrucção popular.

E se a tudo isto juntarmos os vexames do ensino obrigatorio, reconheceremos que não podia deixar de ser «DEPLORAVEL» o estado da instrucção publica na provincia do Pará,

Agosto-95.

VILHENA ALVES

#### NOTICIARIO

#### EXPOSIÇÃO INTERESTADUAL

CONGRESSO DE PROFESSORES

Estão já em andamento os trabalhos da commissão incumbida pelo Governador do Estado para levar a effeito a exposição, com que vamos commemorar o termino do primeiro governo constitucional d'esta fu-

turosa porção do territorio brasileiro.

E' dever de todos nós, paraenses natos ou não, nacionaes ou estrangeiros, contribuirmos com a maior somma de esforços para que o futuro certamen atteste eloquentemente a todos aquelles que não nos conhecem, não sómente as riquezas naturaes de que dispõe este Estado e todos aquelles que nos vão auxiliar em tão alevantado commettimento, mas tambem demonstre exhuberantemente, convictamente quanto temos caminhado para a civilisação, e a somma de esforços e bôa vontade com que nos predispômos para as conquistas futuras.

E, quando todas as classes, quando todos os patriotas se preparam para concorrer com aquillo que podér produsir o seu talento ou labor, justo é que a classe a que pertencemos não deixe passar essa occasião apropriada para aurir maior somma de conhecimentos profissionaes, exhibir o fructo de seus trabalhos, habilitações e até, digamos mesmo, de sua ne-

gligencia.

Veio-nos a lembrança a reunião n'esta capital por occasião da exposição de um congresso de todos os professores do Estado, convidando-se também os do Estados do Amasonas, Maranhão, Piauhy e Ceará

a se fazerem representar.

Este congresso, que celebrará o numero de sessões que forem julgadas necessarias, trabalhará sob a presidencia do Director Geral da Instrucção Publica e discutirá as questões que, com antecedencia, serão publicadas e remettidas a todos aquelles que desejarem tomar parte em seus trabalhos. Emittirá pareceres sobre todas as obras de ensino que lhe forem remettidas, pareceres esses que serão levados á consideração dos membros do Jury da exposição.

Julgamos ser sómente quanto podemos faser com o preparo de que dispômos.

\* \*

Muito de proposito griphamos as palavras « congresso de todos os professores do Estado. »

Sim, todos temos o dever de contribuir para idéa que, sem deixar de ser mal exposta pelo signatario d'estas linhas, é em seu conjuncto grandiosa.

Os collegas que deixaram ha pouco os bancos da escola, onde receberam a sagração de mestres, virão trazer-nos as luses dos conhecimentos que adquiriram, os progressos da sciencia da educação e nós teremos

nisso o maior dos incentivos

Os professores particulares que vergam diariamente sob o peso d'esse labor que todos sabemos quanto tem de arduo e inglorio, mostrar-nos-ão o caminho que trilham, quanto tem de fructiferas as suas lições e tudo o que dellas nos é preciso aproveitar...

E os membros innactivos do professorado?...

Um esforço, um sacrificio ainda em beneficio da educação de seus filhos, dos futuros cidadãos da nossa patria, em cujo trabalho as caus lhes vieram ornar a fronte!... Trar-nos-ão as luzes de sua experiencia, os conselhos da pratica que constituem as mais sublimes e as mais aproveitaveis das lições!

E ao bello sexo, onde felizmente ja contamos col-

legas distinctissimas?

A ellas, sem duvida, caberá o primeiro logar, caso seja levada a effeito a idéa que n'este momento move

a nossa penna.

O coração feminino é o predestinado pela Providencia para a educação da creança. Conhece-lhe os seus segredos, sabe como se occultam os vicios que com ternura e meignice combate sempre. Os jardins da infancia, essa grandiosa creação de Fraebel, são uma prova de nossa asserção.

E' justo, pois, que venham ellas assumir o seu logar honroso e que aproveitemos de suas lições, que serão outras fontes perenes de ensino para os nossos filhos, como foram para a nossa existencia de hoje os

sagrados conselhos de nossas mães.

\* \*

Dirão aquelles que costumam sempre a encarar as idéas pelo lado pessimista que nada conseguiremos, attendendo-se ao meio acanhado em que laboramos e a falta notavel de habilitação de parte do nosso professorado.

Muito póde, porém, a força de vontade.

Si o resultado d'esse congrassamento de mestreescolas for auspicioso, muito terá a lucrar com elle o Estado em que vivemos e nós que nos reunimos para dar este attestado de seu progresso. Si, pelo contrario, elle não for satisfatorio, não será motivo para desanimarmos, mas para que redobremos de esforços e procuremos intellectualmente elevar o nome de nossa terra e com elle o de nossa patria. Enfim, ahi fica lançada a idéa. Compete aos auctorisados aperfeiçoal-a e tomar a iniciativa de sua realisação.

Collegas! Um esforço e muito boa vontade basta-

rão para isso.

«Trabalho, constancia e união,» eis a divisa que deve guiar-nos em semelhante emprehendimento!

H. DE SANT'ANNA.

#### Associação Paraense Propagadora das Bellas Artes

De ordem do sr. Presidente d'esta Associação, dr. Pedro Chermont, faço publico que a «Academia de Bellas Artes,» abrir-se-á no dia 15 de Agosto proximo futuro, começando a funccionar d'essa data em diante as aulas do «Conservatorio de Musica» e da «Escola de Pintura».

#### CONSERVATORIO DE MUSICA

O conservatorio funccionará á rua de São João, no antigo edificio do Museu, e a Escola de Pintura n'um dos salões do Lyceu Benjamin Constant, contigou ao mesmo edificio.

As aulas começarão a funccionar da maneira se-

guinte:

Elementos de musica, professor Clemente Ferreira. Divisão e solfejo, professor Clemente Ferreira. Harmonia, Hermenelgido Alberto Carlos.

Piano, A. Facióla, Manonel Pereira e Clemente

Ferreira.

Harpa, Esmeralda Cervantes. Canto, M<sup>me</sup>. Virginia Block. Violino, M<sup>me</sup>. Virginia Block. Violino e viola, Luigi Sarti.

Flauta e congeneres, Roberto de Barros.

Oboe, fagote, clarineta e congeneres, Guiseppe Cirone.

Tromba, trompa, trombone e congeneres, Aureliano Guedes.

Nota—Do anno vindouro em diante o Couservatorio completará o seu curso «artistico» com as se-

guintes aulas:

Orgão, violoncello, contrabasso e composição, regida esta ultima pelo illustre maestro brazileiro Carlos Gomes, que também terá ao seu cargo a direcção artistica do Conservatorio; assim como o «litterario» comprehendendo Esthetica, Philosophia e Historia da Musica, Litteratura Poetica e Dramatica em relação com a Arte Musical regida por Paulino de Brito.

#### ESCOLA DE PINTURA

Funccionará sob a direcção do illustre professor D. O. Widhopff.

As aulas serão regidas pelo Director e pelo sr. Maurice Blaise.

Nota.—As aulas de esculptura e architectura começarão a funccionar, logo que cheguem da Europa os respectivos professores.

As aulas do Conservatorio funccionarão diariamente das 2 ás 4 horas da tarde e das 7 ás 8 112 da noite, sendo a aula nocturna exclusivamente consagrada aos instrumentos da banda, a qual ficará a cargo do eximio professor tenente-coronel Aureliano Guedes, e será gratuita para todos que se quizerem n'ella matricular.

Nas segundas-feiras, terças, quintas e sextas funccionarão as aulas para o sexo feminino, á tarde.

Nas quartas-feiras e sabbados á tarde e todas as noites das 7 ás 8 1<sub>1</sub>2 funcionarão para o sexo masculino.

As aulas da Escola de Pintura funccionarão tambem á tarde, em dias que serão opportunamente designados.

As matriculas estarão abertas do 1.º de Agosto proximo vindouro em diante, devendo os pretendentes dirigir-se para este fim ao funccionario encarregado d'esse serviço, o qual será encontrado diariamente no edificio do Conservatorio, das 2 ás 4 horas da tarde.

Chama-se a attenção dos interessados para as seguintes disposições dos Estatutos d'esta Associação.

«Art. 4.º § 2.º—Socios effectivos serão as pessoas que contribuirem para o fundo social com a joia de 100\$000 rs, paga em prestações mensaes de 10\$000 rs, ou de uma só vez, ficando (remidas) logo que completem a sua contribuição.»

«§ 5.º—Os socios EFFECTIVOS serão proposto por qualquer socio, approvados pela Commissão Directora.»

«Art. 5.º—Os socios gosarão das seguintes regalias: «1.ª—Matricula gratis para si ou pessoas de sua familia nas aulas mantidas pela Associação.

«2.ª—Assistencia gratuita ás festas e concertos

realisados e promovidos pela Associação.

Art. 18—A matricula nas aulas mantidas pela Associação será gratuita para as pessoas que não estiverem em condições de sastifazer a joia de socio effectivo, a juizo da Commissão Directora.

Belem, 28 de Julho de 1895.

Paulino de Brito-Secretario.

#### ISNTITUTO PARAENSE

Para o corpo docente do florescente estabelecimento cujo nome tomamos por epigraphe, entrou o nosso digno collega Augusto Pinheiro.

Tendo desde Janeiro do corrente anno retirado-se

do magisterio publico, e dedicado-se exclusivamente ao ensino particular, no estabelecimento de educação e instrucção que fundou, com outro collega, nesta capital, resolveu-se ultimamente, por instancias de amigos, a voltar aos labores da vida publica, acceitando a regencia do curso superior do citado estabelecimento.

Nós que de perto conhecemos as aptidões e dicidida vocação para o ensino desse nosso presado collega, congratulamo-nos com o Instituto pela feliz acquisição e estamos certo de que o operoso e intelligente director desse estabelecimento terá em Augusto Pinheiro um auxiliar intelligente, zeloso e fiel cumpridor dos seus deveres

#### **Professor Coutinho**

Apezar de ainda não estar completamente livre da grave enfermidade que ha longos mezes o trouxe preso ao leito, já se acha na regencia de sua escola o nosso collega e amigo João Coutinho, e prestando os seus relevantes serviços.

Fraco ainda, mais impulsionado pela dedicação aos seus alumnos e amor á sua escola, elle esquecese de si para só pensar nessa espinhosa missão, o ensino, do qual é um apostolo convicto e incansavel.

Cumprimentamos ao nosso presado Coutinho e fazemos votos pelo seu prompto e completo restabelecimento.

Republica Argentina.—Encontestavelmente a instrucção do povo é hoje objecto de primordial occupação dos governos civilisados; e em todos os paizes nota-se um bem pronunciado interesse em melhorar-se o ensino publico, não só na sua parte moral e intellectual como tambem na material.

E' assim que a Republica Argentina, apesar das suas condições financeiras não serem favoraveis, todavia emprega todos os meios no sentido de tomar cada vez mais disseminada a instrucção entre os habitantes, como provam os dados estatisticos que do « El Monitor de la Education Comun,» passamos para as nossas columnas, e são estes:

| —Em 1893 existiam                | 3.060   |
|----------------------------------|---------|
| Professores que regiam as mesmas | 7.606   |
| Alumnos matriculados             | 268.401 |
| Frequencia media                 | 209.329 |

Em 1894 o numero de escolas, professores e alumnos é o seguinte:

| Escolas                      | 3.199   |
|------------------------------|---------|
| Professores                  | 8.119   |
| Matriculas geral dos alumnos | 278.584 |
| Frequencia media             | 218.266 |

Comparando-se esses resultados, verifica-se que em 1894 houve um augmento de 139 escolas, 513 professores, 10.163 alumnos matriculados e 8.937 de frequencia media.

Inglaterra.—A 21 de março a «School Barod» occupou-se de uma moção apresentada pela sr.ª Hill, em que propunha que, nas escolas correccionaes dependentes da «Board», os castigos corporaes fossem applicados somente aos meninos, sendo d'elles dispensadas as meninas. Esta proposta foi regeitada. Eis os termos bem característicos em que o jornal «Scholomaster» noticia o incidente:

«A sr.ª Hill repetio as sensaborias habituaes divulgadas a respeito dos castigos corporaes pelas pessoas sensiveis e mal educadas, «enternecendo-se das pobres creaturinhas», etc., etc., no que foi secundada por varias outras srªs. Felizmente os direitos do bomsenso foram defendidos por varios cavalheiros, e a proposta da restricção dos castigos corporaes unicamente aos meninos foi regeitada pela bonita maioria de 28 votos contra 14.»

Esta linguagem, entretanto, indica um estado de espirito difficil de ser comprehendido pelos educadores contemporaneos adiantados.

—Em uma reunião que teve logar em Londres, no East-End, em Limehouse, sob a presidencia do bispo de Londres, a 21 de março, lord Salisbury proferio um discurso que foi uma verdadeira declaração de guerra á «Education Act» de 1870. Elle disse que o comprimosso, em virtude do qual todo o ensino dogmatico, característico de uma confissão ou ordem religiosa particular, foi banido das escolas da «School Boards», fizera ja a sua epoca, e que o principio que pertence ao porvir é o das escolas religiosas, mantidas á custa dos contribuintes.

Acrescentou não ser extranho aos obstaculos consideraveis que se oppõem á realisação immediata d'este plano; mas que apezar de todos os embaraços e de todas as difficuldades presentes, é de esperar que assim venha a acontecer no futuro.

França.—Em novembro de 1892, algumas senhoras de Mont-de-Marsan tiveram a iniciativa de fundar uma sociedade denominada "Assistencia escolar", cujo fim é auxiliar, durante as más estações invernosas, as crianças pobres das escolas publicas. Procurangariar associados em seus respetivos quarteirões, e marcavam a quota annual de 2 francos por cada uma. Estas collectas produziam uma somma bem elevada, que permettio logo prover de roupas e calçados a todas as crianças indigentes da escola.

No anno seguinte, a sociedade estabeleceu um fundo de reservas destinado a dar, durante os 5 ou 6 mezes mais rigorosos do anno, aos seus protegidos uma refeição quente e nutritiva; soupa, e uma porção de

carne, de regú ou de bacalháo. Actualmente 35 a 40 crianças, vestidas e calçadas á custa da Assistencia, tomam diariamente, na escola mesmo, a sua principal e ao mesmo tempo unica refeição, A dispeza, até hoje, não tem sido consideravel, graças á uma fiscalisação severa que previne todo e qualquer desperdicio

O prefeito e o inspector da academia visitaram recentemente aos protegidinhos da Assistencia escolar, na occasião da sua refeição. Ao despedirem-se dirigiram as mais enthusiasticas felicitações ás senhoras re-

presentantes da associação

Roma.—Tendo o nosso viajante deixado Roma, para visitar outras cidades da Italia, acompanhemol-o nos logares mais importantes, começando pelas celebres lagoas Pontinas, proximas da aldeia « Cisterna. » Ouçamol-o:

As lagoas Pontinas formam uma vasta planicie de 3 leguas de largura sobre 8 de comprimento. Occupam o espaço comprehendido entre o paiz dos antigos rutulos e dos volscos; isto é, entre Ardea, Aneio, Terracina, de uma parte; os montes Lepini e o mar

Tyrrheno, da outra.

Para restituir á cultura as lagoas Pontinas, era necessario vencer obstaculos de todas as especies: um solo quaisi sem declive nem solidez, uma massa d'agua pluvial que desce incessantemente das montanhas da sabina e do Lacio, quatro rios e varias torrentes que convergem para estas lagoas, e cujas aguas, não encontrando sufficiente inclinação, ficam nas terras, as penetram e corrompem. Estes rios são o Pedicata, o Amazens, o Cavata, o Cavatella, o Uffente, o Ninfa e o Tepia.

Muito tempo antes da fundação de Roma, os volscos e os rotulos haviam conseguido, com trabalhos cujo segredo não chegou até nós, desseccar estas lagoas a ponto de construirem nellas vinte e tres cidades, entre as quaes contavam Pomecia, Longula, Volusca, Mugilla, etc., a primeira das quaes opoz longa resistencia a Tarquinio o Antigo. Despresadas depois da conquista, tornaram as terras Pontinas a cair no seu primitivo estado. Semeial-as de novo era empresa digna dos romanos: no anno de Roma 442, o censor Appio Claudio as fez atravessar pela magnifica estrada que tem o seu nome; 150 annos, mais tarde o consul Cornelio Cethego foi o primeiro que emprehendeu grandes trabalhos de saneamento; Julio Cezar e Augusto levaram essa empresa até onde podia ir, finalmente Trajano veio aformosear com estradas, edificios, e soberbas pontes estes logares muito tempo considerados inaccessiveis.

Desejosos de terem nos arredores de Roma habitações e propriedades dignas da sua opulencia, semeiaram os senhores do mundo esta planicie de «villas» immensas, de foros, de parques e de jardins. As nações vencidas pagavam estas construcções, e multidão de escravos cultivavam com esmero estes sitios encantadadores. Entretanto o imperio romano desaba sob os golpes dos barbaros. As cidades são saqueadas, os palacios incendiados, as villas abandonadas; e os altivos descendentes de Romulo, expulsos, como um vil rebanho, pelos terriveis guerreiros de Alarico e de Tolila, tomam o caminho do exilio: nessa epoca aca-

bou a gloria das lagoas Pontinas.

Os rios que, bem dirigidos, fertilisavam, aformoseando-a, a vasta campina, e cujas aguas reunidas formavam um canal navegavel, inundaram de novo\a planicie e a transformaram uma vasta lagoa. Algumas tentativas de esgotamento foram feitas pelo patricio Decio, sob Theodorico, rei dos godos; mas a honra do triumpho estava reservada para outros. A religião, que reparou tantos desastres, salvou tantas ruinas, arroteou tantas terras, devia tambem restituir á agricultura esta fertil campina. Os papas Bonifacio VIII, Martinho V e Sixto V, semearam a parte superior das lagoas e fizeram escoar as aguas para o mar, por um canal que ainda se chama o «Fiume Sixto.

Pio VI teve a gloria de acabar a obra de seus predecessores. Foi elle que, por meio de trabalhos habilmente dirigidos, conseguio desseccar as lagoas Pontinas em 415 da sua superficie, e fazer crescer alli, bellas searas e pastar numerosos rebanhos. Desobstruio a via Appia e mandou-a continuar em linha recta, em toda a extensão das lagoas: e esta soberba estrada (Linia Pia) é mais longa linha sem desvio que existe. Honra tambem a Gregorio XVI que, apesar da sua modica renda, continou e adiantou muito

a nobre tarefa do seu antecessor.

#### Obras

de

#### VILHENA ALVES

Grammatica da infancia

#### Grammatica portugueza

Unicas adoptadas pelo Conselho Superior de instrucção Publica, para as escólas publicas do Estado do Pará.

Vendem-se em todas as livrarias.

TYPOGRAPHIA DA LIVRARIA AMERICANA

17 Tr. de S. Matheus, 17 PARÁ

# MARAVILHOSA DESCOBERTA

## PILULAS DO DR. C. NOVAES

Preparadas especialmenté para este clima as PILULAS DO DR. NOVAES são as que melhores reltados tem dado na cura das

# Febres Palustres ou Sezões

AS PILULAS DO DR. C. NOVAES combatem as sezões e todas as febres de fundo palustre. AS PILULAS DO DR. C. NOVAES debellam a inflammação do figado, que resulta das sezões.

AS PILULAS DO DR. C. NOVAES sendo ligeiramente purgativas, combatem a opilação de inchao que quasi sempre acompanha aquella enfermidade.

AS PILULAS DO DR. C. NOVAES evitam as recahidas constantes uma vez que o doente guarde dieta precisa.

Vos, que soffreis de sezões tomae as verdadeiras—PILULAS DO DR. NOVAES!

Vós, que tendes o figado inflammado em consequencia de repetidos accessos de sezões, lançae mão s—PILULAS DO DR. NOVAES!

Vós, que estaes opilado, que tendes os rostos e as pernas inchadas, não tenhas a menor duvida em las maravilhosas—PILULAS DO DR. NOVAES!!!

Não é uma panacéa que aununcia-se, o ductor garante os bons effeitos das—PILULAS DO DR. NO-AES porque até hoje ainda não falhou uma só vez e o emprego d'estas pilulas cresce de dia para dia.

As verdadeiras—PILULAS DO DR. NOVAES—levam a sua assignatura em tinta preta e encarnada.

#### A Livraria Bittencourt

á rua 15 de Novembro-PARÁ

Risumo de algumas obras e objectos de mais importancia que actualmente possue:

Duruy-histoire Universelle:

des devoirs

| listoire     | Generale, um vol.                        | enc.        | 31 |
|--------------|------------------------------------------|-------------|----|
| A            | Sainté « «                               |             |    |
| - W          | Anciene « «                              | 3           |    |
| *            | de L'empire Ottoman                      | 3           |    |
| 417          | Resumeé d'Italie (Jules zeller)          | *           | -  |
| 4            | de L'autriche Hongrie (Louis Leger)      | *           |    |
| - K          | /de France, 2 vol.                       | No. of the  |    |
| -            | de Anglaterre (J. A. Fleury)             |             |    |
| - 4          | de la Russie                             | <b>3</b>    | T  |
| «            | Grecque                                  |             |    |
| 4            | des temps modernes                       | 5           |    |
| *            | du moyen age                             | W. W.       | 1  |
|              | de la botanique (F. Hoefer)              |             |    |
| PAN WES      | de la Zoologie (F. Hoefer)               |             |    |
| W.           | de la Physique et chimie (F. Hoefer)     | w.          |    |
| The state of | de la Chronologie Universelle (ch Dreyss | 1 1         |    |
| *            | de la terre L'homme                      | AT- WALL    |    |
| ictionr      | naire des institutions 2 vol.            | N           |    |
| itterati     | ire Romaine                              | 2           |    |
| W            | Grecque                                  | . 3         |    |
| T-KIN        | Française (J. Domogeot)                  | w-w-        |    |
| 7. A. H.     | Anglaise (A, Filon)                      | » »         |    |
| 1.00         | Meredionales                             | 2           |    |
| LA           | TINOS COM TRADUCÇÃO EM FRNO              | CEZ         |    |
|              | detamorphoses,                           | enc.        |    |
|              | XXI e XXII                               | 10/10 De 19 |    |
|              |                                          |             |    |

#### Chocolate Paraense Iodado

Approvado pela Inspectoria de Hygiene e por ella aconselhado ás possóas debilitadas, convalecentes, ás que soffrem de moletias pulmouares e outras affecções dyscrasicas e adynamicas.

#### Remedio efficaz

Attestamos que em nossa clinica temos obtido bons resultados do emprego do Chocolate Paraense Iodado, preparado na Chocolateria Paraense, nos casos de tysica pulmonar, chlorose e chloro-anemia, anemia em geral, rachitismo, escrophulas, affecção dos ossos, debilidade geral e convalescenças.

Recommendamos, pois, este excellente preparado como um reconstituinte poderoso, e que póde ser usado sem inconveniente por qualquer pessôa.

Pará 16 de Outubro de 1891.

Barão de Anajos. Dr. Luiz Bahia. Dr. Americo M. Santa Rosa, Dr. Silva Rosado. Dr. Pereira de Barros. Barão da Matta Bacellar.

DEPOSITO CENTRAL Á ESTRADA S. JOSÉ N. 69.

#### vo Primeiro livro de Leitura

DO

PROFESSOR AUGUSTO R. PINHEIRO, PIRECTOR DO "COLLEGIO MINERVA"

Já se acha á venda em todas as livrarias a novissima edição (4ª.) deste livro que, approvado pelo Conlho Superior da Instrucção Publica deste Estado, é o unico mandado adoptar nas escolas elementares e integraes.

UNICO DEPOSITO: Livraria Commercial dos Srs. J. B. dos Santos & Comp.

# COLLEGIO MINERVA

ESTABELECIMENTO DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA

SOB A DIRECÇÃO DOS PROFESSORES NORMALISTAS

## Octavio Pires e Augusto Pinheiro

ESTRADA DE SÃO BRAZ, 74

Nós abaixo assignados, tendo feito acquisição do magnifico palacete sito a estrada de São Bruz, n.º 74, fundamos o novo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, acima mencionado, cujas portas abrirse-ão no dia 7 de Janeiro vindouro, para receber alumnos internos, simi-internos e externos.

Encarado sob o ponto de vista hygienico, é fóra de duvida que a situação é sympathica, visto que o

predio reune os attributos exigidos pela moderna pedagogia.

O corpo docente do curso secundario é uma garantia para a prosperidade do nosso estabelecimento e compõe-se dos illustres cidadãos: — professores F. F. de Vilhena Alves, que leccionará portuguez; Filippe Voigtel, allemão; S. Bezerra d'Albuquerque, geographia e cosmographia; Bertino Miranda, historia; Dr. Arthur Lemos, francez; engenheiros Vicente J. de Miranda, inglez; Bento de Miranda, arithmetica e algebra e Victor Maria da Silva, geometria e trigonometria. Além d'estas a das temos mais as de musica, desenho, gymnastica e esgryma, que serão confiadas: a 1.º á habil direcção do professor tenente-coronel Aureliano Guedes e as outras ao illustre professor Filippe Voigtel.

O curso primario ficará sob a nossa direcção.

Confiados na proficiencia do nosso corpo docente, garantimos aos Srs. paes de familia, que empregaremos o zelo possível para bem satisfazer á confiança que nos for depositada.

As respectivas pensões serão cobradas por trimestre adeantado e são assim descriminadas:

| Internos                  | 225\$000 |
|---------------------------|----------|
| Semi-internos             | 105\$000 |
| Externos (curso primario) | 25\$000  |
| tdem (curso secundario):  |          |
| Por uma aula              | 25\$000  |
| » duas »                  | 40\$000  |
| » trez »                  | 50\$000  |

O COLLEGIO MINERVA fornecerá (gratuitamente) papel, pennas, tinta, lapis, cadernos e todos os livros da instrucção primaria, que será integral e de accordo com o actual regulamento da Instrucção Publica. São medicos do estabelecimento os Ex. Drs. Silva Rosado e Mecenas Salles.

O respectivo estatuto acha-se impresso e é distribuido no Collegio e em todas as Livrarias, aos que

desejarem conhecer a organisação do nosso estabelecimento.

Promettendo, pois, estabecer uma bem disciplinada casa de educação, para o que não temos poupado despezas e nem sacrificios, esperamos merceer toda a confiança dos Srs. paes de familia, para cuja protecção appellamos.

Pará 1.º de Dezembro de 1894.

Octavio Pires. Augusto Pinheiro.

# REVISTA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

#### AOS SRS. EDITORES E AUCTORES

A «Reviste» dará uma noticia bibliographica completa ou, conforme a importancia da obra, um artigo crítico sobre os livros que forem remettidos, principalmente sobre aquelles que interessarem o seu fim principal.

As assignaturas e annuncios tomam-se exclusivamente na Livraria Bittencourt. Rua 15 de Novembro.

Toda a correspondencia deve ser dirigida:

#### Ao Director da REVISTA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Caixa do Correio, 312 - PARÁ

TYP. DA LIVRARIA AMERICANA DE JOVELINO & MACEDO.-PARÁ

